



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE
Nº 21/2026**

**MISSÃO DEEP TECH SUMMIT
2026**

**Aracaju/SE
Junho/2026**



1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - Sebrae/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Rua Celso Oliva, 162, Empresarial Antônio Teles da Costa, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, torna público, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de representantes de clientes e parceiros do Sebrae/SE na **Missão Deep Tech Summit 2026**, principal evento da América Latina dedicado à inovação baseada em ciência e engenharia de fronteira, que acontecerá na cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 12 de agosto de 2026.

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do SEBRAE/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 33/2025, de 13/08/2025, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.sebrae.com.br.

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo SEBRAE/SE e conduzido pela Unidade de Inovação (UNI).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail uni@se.sebrae.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 12 (doze) representantes de clientes e parceiros do Sebrae/SE, com atuação no Estado de Sergipe, para participar da Missão Deep Tech Summit 2026, com o acompanhamento de Analista do Sebrae/SE, visando ao intercâmbio de conhecimentos, à conexão com o ecossistema de ciência, tecnologia e inovação, à troca de experiências e à ampliação de oportunidades de cooperação, pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e negócios inovadores.

2.2. Nesta Missão, poderão participar clientes e parceiros sergipanos que tenham interesse e aderência à temática de deep tech, pesquisa, ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo inovador, transferência de tecnologia, desenvolvimento de soluções tecnológicas ou cooperação com o ecossistema de inovação.

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do SEBRAE/SE para participação na Missão consistirá:

3.1.1. no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) Passagem aérea;
- b) Hospedagem;
- c) Seguro-viagem;
- d) Ingresso de acesso ao Deep Tech Summit 2026; e
- e) Acompanhamento de Analista Técnico do SEBRAE/SE.

3.2. O subsídio do SEBRAE/SE está limitado a 01 (um) representante por empresa ou instituição participante.



3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2 (dois) participantes por empresa ou instituição, sendo que a segunda inscrição será custeada 100% (cem por cento) pela respectiva empresa ou instituição participante.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Adquirir conhecimentos sobre tecnologias de fronteira, inovação baseada em ciência, aplicações de mercado e oportunidades de conexão com startups, investidores, empresas, pesquisadores e instituições do ecossistema de inovação, promovendo e fortalecendo os pequenos negócios por meio da geração de negócios, da troca de experiências inovadoras e da ampliação de repertório estratégico.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Missão clientes e parceiros do Sebrae/SE, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com atuação no Estado de Sergipe e aderência à temática de deep tech, pesquisa, ciência, tecnologia, inovação ou desenvolvimento de negócios inovadores, observadas as seguintes categorias:

a) CLIENTES: artesãos, produtores rurais, microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), startups e demais pequenos negócios atendidos pelo Sebrae/SE;

b) PARCEIROS: instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs), universidades, centros de pesquisa, parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, instituições públicas ou privadas e demais organizações que atuem em pesquisa, ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo inovador ou apoio ao desenvolvimento de negócios inovadores. Os interessados deverão atender às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada, sediada ou possuir atuação comprovada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior;

5.1.3. Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante com pendência de prestação de contas no SEBRAE/SE;
- c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos;
- e) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

I. Inscrição;



- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento;
- IV. Reunião pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço <https://forms.office.com/r/7e69XtT8T8>.

8.2. Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:

- a) CNPJ ativo da empresa ou instituição participante;
- b) Documento que comprove a vinculação do participante à empresa ou instituição proponente, quando não for o representante legal;
- c) Ficha de inscrição; e
- d) Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

8.3. O período para inscrição será de 10 a 30/06/2026, **podendo ser prorrogado se houver disponibilidade de vagas.**

8.4. As inscrições serão validadas conforme a ordem de chegada e análise da documentação enviada. Caso o participante seja selecionado, o link de pagamento será encaminhado para o email e/ou telefone informado no momento da inscrição.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão se dará até o dia **10 de julho de 2026 no portal do Sebrae/SE, www.se.sebrae.com.br**.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição, levando em consideração data, horário do envio, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação das informações e documentos anexados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

9.3. Caso o participante se recuse a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1, no prazo determinado, perderá o direito do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocados formalmente pelo SEBRAE/SE, através de e-mail, os proponentes cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, os quais terão 2 (dois) dias contados a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail, para assinar o Termo de Compromisso e efetuar o pagamento.

9.4. Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente ^[1] R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais) equivalentes a:

10.1.1. 50% do valor das despesas com a viagem.

10.1.1.1. O pacote de viagem inclui:

[1] Os valores serão atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alteração.



- a) Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Aracaju/SE para o São Paulo/SP no dia 10/08/2026 e retornando no dia 13/08/2026, incluindo as taxas de embarque;
- b) Diárias de hospedagem no Hotel em quarto duplo com café da manhã;
- c) Seguro Viagem;
- d) Ingresso de acesso ao Deep Tech Summit 2026

10.2. O pagamento deverá ser realizado em até 02 dois dias úteis após o recebimento do link de pagamento, enviado para o e-mail e/ou telefone informados pelo participante no momento da inscrição.

10.2.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3. No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

10.4. O valor a ser pago será ajustado com base na cotação diária vigente dos itens que compõem o pacote de viagem, podendo haver variações conforme a data de confirmação da participação.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo SEBRAE/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. O cancelamento da missão pelo SEBRAE/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2. Caso o participante desista da missão e o SEBRAE/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao SEBRAE/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o SEBRAE/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo SEBRAE/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao SEBRAE/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**



13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao SEBRAE/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a emissão dos bilhetes de passagem aérea, hospedagem, seguro-viagem e ingressos;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do SEBRAE/SE responsável por acompanhar a missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos aeroporto/hotel/local do evento; outros deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões online pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento do formulário;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- IX. Ressarcir o SEBRAE/SE nos casos previstos neste edital.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	10 a 30/06/2026
Resultado	Até 10/07/2026
Pagamento	Em 02 dias úteis após a convocação
Envio Termo de Compromisso ao SEBRAE/SE	Até 22/07/2026
Reunião Pré- Missão	Até 07/08/2026
Missão	De 10 a 13/08/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao SEBRAE/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.



15.2. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo SEBRAE/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% (cem por cento) do valor do pacote de viagem.

15.3. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Ana Teresa da Silva Neto
Gerente da Unidade de Inovação

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor Técnico



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: DEEP TECH SUMMIT 2026
DATA: 11 a 12 de agosto de 2026
LOCAL: SÃO PAULO/SP

NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO: () Cliente () Parceiro da área de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação.

Razão Social/Instituição:		CNPJ:	
End:		Cidade:	UF:
Representante Legal:		RG:	
CPF:			
Tel. Fixo:	Cel.:	e-mail:	
Nome do participante da missão:			CPF:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**I- Ao SEBRAE/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de transporte aéreo, hospedagem e, quando necessitar, seguro-viagem;
- II. Realizar as reuniões online pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa ou instituição do participante;
- VI. Divulgar o resultado dos proponentes selecionados no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada um deles;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

II - Ao Participante selecionado:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões online pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 3 dias úteis contados da data do recebimento do formulário;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.
- IX. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Participante)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital de Chamada Pública nº 21.2026 - Deep Tech Summit 2026

Autor: LUCIANA DE GÓIS SOUZA PEREIRA - luciana.gois@se.sebrae.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 75-2C-66-8D-65-67-44-F8-E6-22-70-70-E1-04-5E-4A-98-E4-DC-55

SHA256: 6904555c7f419ec91d0ab5381b5387f6f57582cd9c2993ee6c3c516b8b355901

Assinaturas

Nome: BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO - **CPF/CNPJ:** ***.272.215-**- **Cargo:** DIRETOR TÉCNICO

E-mail: brenno.barreto@se.sebrae.com.br - **Data:** 08/06/2026 15:56:40

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 08/06/2026 15:56:11 - **Leitura completa em:** 08/06/2026 15:56:31

IP: 189.96.25.100

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: ANA TERESA DA SILVA NETO - **CPF/CNPJ:** ***.457.525-**- **Cargo:** ANALISTA

E-mail: ana.teresa@se.sebrae.com.br - **Data:** 08/06/2026 16:31:19

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 08/06/2026 16:24:16 - **Leitura completa em:** 08/06/2026 16:26:30

IP: 136.226.62.203

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=75-2C-66-8D-65-67-44-F8-E6-22-70-70-E1-04-5E-4A-98-E4-DC-55>

HASH TOTVS: 75-2C-66-8D-65-67-44-F8-E6-22-70-70-E1-04-5E-4A-98-E4-DC-55

